DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Portaria SEPE 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0218 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.
Concede Licença-prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença – Prêmio a servidor abaixo mencionado:

a)- Valdeir Donizeti Franco, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2012 a 12/01/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de setembro de 2025 e 15 (quinze) a partir de 18 de setembro a 02 de outubro de 2025, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, ficando os 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 02 de setembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0218/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA - SEPE Nº 02 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para provimento de cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R e s o l v e:

Art. 1º. Nomear a partir de **02 de setembro de 2025**, Nilson Xavier de Carvalho, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, criado pela Lei Complementar nº 0105 de 15 de agosto de 2025, artigo 5º.

Art. 2º. Tendo vista o disposto no artigo anterior, a partir desta data fica o Servidor Nilson Xavier de Carvalho, afastada do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, ao 02 de setembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar - CMDCA 01/2025

PROCESSADA: D.R

Decisão: Diante do exposto, acolho a decisão do CMDCA quanto a aplicação da pena de suspensão não remunerada a conselheira processada pelo período de três meses, determintando as ulteriores providencias, no sentido de cientificação da processada quanto a pena imposta, através de ato a ser realizado através de publicação no diário oficial do município e encaminhamento desta decisão para integral cumprimento remetendo copias ao Departamento de Recursos Humanos, Presidência do CMDCA e bem como ciência de e integral decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo especificamente a 2ª Promotoria de Justiça. Cristiano Eleuterio Soares da Silva- Prefeito Municipal

.....

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - CMDCA nº 01/2025

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.377/2009, que atribui competência exclusiva ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para, mediante deliberação de seu colegiado com quórum de maioria absoluta, apurar e decidir sobre faltas funcionais cometidas por Conselheiros Tutelares, que os artigos 6º e 7º da referida Lei disciplinam o procedimento a ser adotado pelo CMDCA para a apuração das mencionadas faltas;

Considerando a conclusão do CMDCA, que, por maioria absoluta de seus membros, deliberou, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.377/2009, pela aplicação da penalidade de suspensão não remunerada por três meses à Conselheira Tutelar Dalva Rodrigues;

Considerando, ainda, a manifestação favorável quanto ao cumprimento dos aspectos formais do processo, especialmente no que tange à observância do contraditório e da ampla defesa. Diante do exposto, acolho a decisão do CMDCA quanto a aplicação da pena de suspensão não remunerada a conselheira processada pelo período de três meses, determinando as ulteriores providencias, no sentido de cientificação da processada quanto a pena imposta, através de ato a ser realizado através de publicação no diário oficial do município e encaminhamento desta decisão para integral cumprimento, remetendo copias ao Departamento de Recursos Humanos, Presidência do CMDCA e bem como ciência de integral decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo especificamente a 2ª Promotoria de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Murutinga do Sul, 02 de setembro de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

[]

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: contratação de empresta especializada em construção civil para fornecimento de material e mão de obra para execução do "Parque Ecológico de Murutinga do Sul" junto ao Processo FID – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos/2022, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/SJC/FID/2021.

À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa : J. L. MENDONÇA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.226.233/0001-40 - MENDONÇA/SP. Valor Total: R$ 919.900,00 (Novecentos e dezenove mil, novecentos reais). Murutinga do Sul, aos 02 de setembro de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação, desenvolvida na modalidade Pregão, em sua forma presencial, nº 014/2025. Fica autorizada a lavratura dos respectivos termos contratuais.

Murutinga do Sul, aos 02 de setembro de 2025 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....